

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“ALTERA O ART. 94 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. “Art. 94º - Verificada a existência de “quórum” e aberta a sessão, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I – EXPEDIENTE:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão antecedente;
- b) Leitura e despacho da correspondência;
- c) Apresentação de requerimentos e projetos;
- d) Leitura de pareceres da Comissões.

II – ORDEM DO DIA

- a) Leitura, discussão e votação dos projetos em pauta;
- b) Leitura, discussão e votação dos requerimentos;
- c) Oradores inscritos.

III – FASE FINAL

- a) Declaração da ordem do dia da sessão seguinte;
- b) Explicações pessoais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 20 de outubro de 2025.

Jefferson Victor Reis Pinto
Presidente

